Lei nº 419 /2008

EMENTA – Declara de Utilidade Pública a Associação das Rendeiras e Bordadeiras de Mundaú – Trairi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° — Fica declarado de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO DAS RENDEIRAS E BORDADEIRAS DE MUNDAÚ – TRAIRI"**, entidade sem fins lucrativos, com sede no distrito de Mundaú, neste Municipio, Estado do ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presnte Lei correrão á conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º -Cabe ao Poder Executivo desenvolver todas as atividades necessárias à materialização das condições necessárias ao exercicio de todos os direitos e prerrogativas auferidas pela entidade beneficiada a partir da aprovação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE TRAIRI – CE, em 11 de março de 2008.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 11/03/08
Ass. Regina Pires